D. O. nº

Decreto nº 3/66

Súmula: Decreta ponto facultativo o primeiro expediente da "Quarta - Feira de Cinzas."

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Mun. nº 3/56

Considerando, que a "terça - feira de carnaval" é declarado feriado;

Considerando, que é tradicional a suspensão do expediente imediatamente superior;

Decreta:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o primeiro expediente do dia vinte e três do mês corrente (Quarta feira de Cinzas).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 1966

Ufilton Luiz Pereira - Prefeito Municipal